



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **162/2018**

Data do Protocolo: 14/06/2018	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Prazo para apreciação: 24/07/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

**Assunto:**

Institui o Plano Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.



7120 2018/12  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	050
PROCC.	2018/18
C.M.	016

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 162/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 24 de julho de 2018

Protocolo: 7761, de 14 de junho de 2018

Araraquara, 14 de junho de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA	FLS. 03
200	PRCC. 213/18
CIDADE SOLIDÁRIA PARTICIPATIVA	C.M. <i>elc</i>

OFÍCIO/SJC Nº 00186/2018

Em 06 de junho de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

O documento foi elaborado como relatório final da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 24 de novembro de 2017, no Centro Internacional de Convenção, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

17:49 14/06/2018 09:7761 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

162/2018

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º.** As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



**Art. 4º.** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CAPÍTULO I  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Dar continuidade do uso do cadastro municipal da pessoa com deficiência para a implementação de políticas públicas municipais, ações de cadastramento nos bairros em órgãos públicos;
2. Investimento do cadastro digital e elaboração de carteirinha única de identificação da pessoa com deficiência de Araraquara;
3. Instituir parceria com entidades de atendimento à pessoa com deficiência na implementação do Centro Dia com garantia de transporte para o público alvo;
4. Criação da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;
5. Criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

**CAPÍTULO II  
EDUCAÇÃO**

6. Treinamento para profissionais da saúde, educação, transporte e assistência social para o atendimento humanizado da pessoa com deficiência;
7. Manter cursos básicos de LIBRAS, de no mínimo 30 horas para pelo menos 10% dos servidores municipais de cada Setor, para todos os familiares dos surdos e sociedade civil;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



8. Garantia de vaga, ao público alvo da educação especial, em todas as escolas municipais, garantindo o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
9. Ações de formação continuada, de no mínimo 30 horas, com temas relacionados a educação do público alvo da educação especial, direcionada a todos os profissionais da educação;
10. Ampliar as campanhas de prevenção, conscientização e reflexão das questões que envolvem as pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, criando cartilhas e/ou guias de orientação que norteiem as famílias na busca de seus direitos e traga informação para a sociedade civil.

CAPÍTULO III

SAÚDE

11. Efetivação de políticas de apoio ao cuidador parental através da capacitação dos cuidadores formais e informais;
12. Implementação da diretriz do Ministério da Saúde voltada ao rastreamento para o auxílio no diagnóstico das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
13. Efetivação do Centro de Referência de Doenças Raras com parcerias entre todos os entes federativos (Município, Estado e União), universidades e outras instituições envolvidas com a temática;
14. Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de órteses, próteses e Meios Auxiliares de Locomoção através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) "Dr. Eduardo Lauand", bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



15. Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) "Dr. Eduardo Lauand", bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;
16. Garantir as adaptações de acesso aos espaços de saúde e assistência, com profissionais habilitados e equipamentos adequados como: macas ginecológicas adaptadas para pessoas com deficiência física, tradutor e intérprete de LIBRAS e profissionais e profissionais qualificados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual.

CAPÍTULO IV  
ACESSIBILIDADE

17. Ampliação e melhoria do sistema de transporte adaptado para pessoa com deficiência, incluindo condições apropriadas nas paradas de ônibus para melhor acessibilidade ao veículo;
18. Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho através de: 1. Ações de acompanhamento, viabilizando programas e cursos de capacitação profissional e especializada juntamente com as empresas; 2. Disponibilização da relação de vagas existentes no município para as entidades parceiras; 3. Intensificação da fiscalização da aplicação da Lei Federal nº 8213/91 em parceria com o Ministério do Trabalho;
19. Ações junto ao trânsito para a revisão da Legislação da Área Azul para utilização do "selo" fora da vaga da pessoa com deficiência;
20. Promoção de estudos e ações voltadas para a efetivação da garantia de livre mobilidade das pessoas com deficiência e acompanhantes no sistema de transporte coletivo intermunicipal junto aos órgãos estaduais (ARTESP);



**Valdemar M. Neto Mendonça**

FLE.	70
PROCC.	213/18
C.M.	<i>[assinatura]</i>

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 18:23  
**Para:** Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi  
**Assunto:** Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1  
**Anexos:** OFICIOSJC N 186 2018 - Plano Pessoa com Deficiência.docx; OFICIOSJC N 187 2018 - Plano LGBT.docx; OFICIOSJC N 189 2018 - Ofício Segurança Pública.docx; OFICIOSJC N 190 2018 - Crédito Adicional Suplementar Passagens Casa Transitória.docx; OFICIOSJC N 191 2018 - Crédito Adicional Suplementar Casa da Criança.docx; OFICIOSJC N 192 2018 - Crédito Adicional Suplementar Energia Elétrica Áreas de Lazer.docx

Boa noite!

Segue anexa a primeira parte dos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO  
Diretoria Legislativa  
Telefone fixo (16) 3301-0619  
Telefone móvel (16) 9 9752-8056  
E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



FLS. 012  
PROC. 213/2018  
CÂMARA Cível

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER N°**

**240**

**/2018**

Projeto de Lei nº 162/2018

Processo nº 213/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

No entendimento desta Comissão, a propositura situa-se no âmbito da discricionariedade administrativa, nada havendo a ser apontado quanto a sua constitucionalidade ou legalidade.

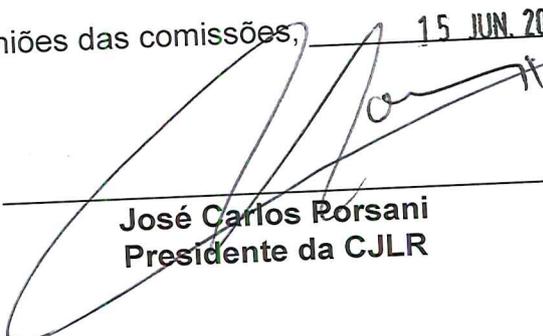
A Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 JUN. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

**068**

/2018

Projeto de Lei nº 162/2018

Processo nº 213/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

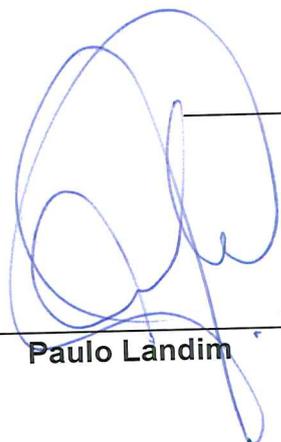
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

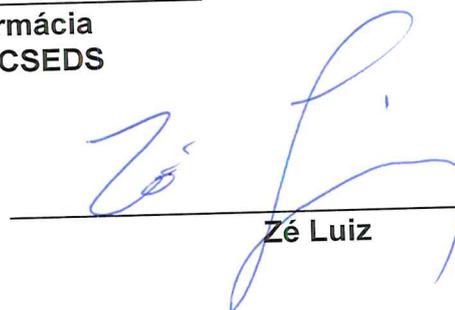
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 JUN. 2018



\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**

\_\_\_\_\_  
**Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS**



\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz**

**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

FLS.	015
PROC.	213/2019
C.M.	Coio

**CAPÍTULO I**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Dar continuidade do uso do cadastro municipal da pessoa com deficiência para a implementação de políticas públicas municipais, ações de cadastramento nos bairros em órgãos públicos;
2. Investimento do cadastro digital e elaboração de carteirinha única de identificação da pessoa com deficiência de Araraquara;
3. Instituir parceria com entidades de atendimento à pessoa com deficiência na implementação do Centro Dia com garantia de transporte para o público alvo;
4. Criação da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;
5. Criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

**CAPÍTULO II**

**EDUCAÇÃO**

6. Treinamento para profissionais da saúde, educação, transporte e assistência social para o atendimento humanizado da pessoa com deficiência;
7. Manter cursos básicos de LIBRAS, de no mínimo 30 horas para pelo menos 10% dos servidores municipais de cada Setor, para todos os familiares dos surdos e sociedade civil;
8. Garantia de vaga, ao público alvo da educação especial, em todas as escolas municipais, garantindo o Atendimento Educacional Especializado - AAEE;
9. Ações de formação continuada, de no mínimo 30 horas, com temas relacionados a educação do público alvo da educação especial, direcionada a todos os profissionais da educação;
10. Ampliar as campanhas de prevenção, conscientização e reflexão das questões que envolvem as pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, criando cartilhas e/ou guias de orientação que norteiem as famílias na busca de seus direitos e traga informação para a sociedade civil.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

\_\_\_\_\_  
Presidente

## CAPÍTULO III

### SAÚDE

FLS.	016
PROC.	213/2018
C.M.	Cristó

11. Efetivação de políticas de apoio ao cuidador parental através da capacitação dos cuidadores formais e informais;
12. Implementação da diretriz do Ministério da Saúde voltada ao rastreamento para o auxílio no diagnóstico das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
13. Efetivação do Centro de Referência de Doenças Raras com parcerias entre todos os entes federativos (Município, Estado e União), universidades e outras instituições envolvidas com a temática;
14. Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) "Dr. Eduardo Lauand", bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;
15. Garantir a continuidade da concessão, manutenção, adequação e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual através do Centro Especializado em Reabilitação (CER) "Dr. Eduardo Lauand", bem como buscar incremento dos recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal;
16. Garantir as adaptações de acesso aos espaços de saúde e assistência, com profissionais habilitados e equipamentos adequados como: macas ginecológicas adaptadas para pessoas com deficiência física, tradutor e intérprete de LIBRAS e profissionais e profissionais qualificados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual.

## CAPÍTULO IV

### ACESSIBILIDADE

17. Ampliação e melhoria do sistema de transporte adaptado para pessoa com deficiência, incluindo condições apropriadas nas paradas de ônibus para melhor acessibilidade ao veículo;
18. Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho através de: 1. Ações de acompanhamento, viabilizando programas e cursos de capacitação profissional e especializada juntamente com as empresas; 2. Disponibilização da relação de vagas existentes no município para as entidades parceiras; 3. Intensificação da fiscalização da aplicação da Lei Federal nº 8213/91 em parceria com o Ministério do Trabalho;
19. Ações junto ao trânsito para a revisão da Legislação da Área Azul para utilização do "selo" fora da vaga da pessoa com deficiência;
20. Promoção de estudos e ações voltadas para a efetivação da garantia de livre mobilidade das pessoas com deficiência e acompanhantes no sistema de transporte coletivo intermunicipal junto aos órgãos estaduais (ARTESP);

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

21. Garantir recursos tecnológicos audiovisuais de acessibilidade para pessoas com deficiência nos sites e nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais;
22. Garantir a acessibilidade aos espaços públicos existentes, intensificando a parceria com o setor de fiscalização competente e com o COMDEF para o cumprimento da legislação vigente;
23. Ampliação e adaptação dos espaços de lazer e recreação nas praças públicas com criação de projetos pilotos;
24. Construção de banheiros adaptados em todos os espaços públicos, incluindo o Ginásio da Pista.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
26. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

018

PROC. 213/2018

C.M. 015

Ofício nº 066/2018-DL

Araraquara, 20 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
148/2018	096/2018	Vereador Cabo Magal Verri	Denomina Praça Adail Pinto Mendes Filho área pública do Município.
149/2018	139/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dá nova redação ao Art. 125 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.
150/2018	162/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência dá outras providências.
151/2018	164/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 6.280, de 8 de agosto de 2005 e dá outras providências.
152/2018	165/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
153/2018	166/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
154/2018	169/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
155/2018	170/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
156/2018	173/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
157/2018	174/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
158/2018	175/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
159/2018	161/2018	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Administrador Público, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho, e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

FLS. 019  
21/3/2018  
C.M. [Signature]

160/2018	167/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
----------	----------	---------------------------------------	---

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

02 MAR 18



**OFÍCIO SMJC/EA0 Nº 163/2018**

Em 26 de julho de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 150/18  
Projeto de Lei nº 162/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.300, de 20 de junho de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Processo nº 213/2018  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

("PC").

[assinatura]  
**Valdemar Martins Neto Mouco**  
Diretor Legislativo



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	021
Proc.	213/2018
Resp.	[assinatura]

### **LEI Nº 9.300**

De 20 de junho de 2018

Autógrafo nº 150/18 - Projeto de Lei nº 162/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, composto por 26 (vinte e seis) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** As diretrizes e resoluções da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

15:54 26/07/2018 089845 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	0222
Proc.	213/2018
Resp.	David

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	028
Proc.	213/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

### DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### CAPÍTULO I ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Dar continuidade do uso do cadastro municipal da pessoa com deficiência para a implementação de políticas públicas municipais, ações de cadastramento nos bairros em órgãos públicos;
2. Investimento do cadastro digital e elaboração de carteirinha única de identificação da pessoa com deficiência de Araraquara;
3. Instituir parceria com entidades de atendimento à pessoa com deficiência na implementação do Centro Dia com garantia de transporte para o público alvo;
4. Criação da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;
5. Criação do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência.

#### CAPÍTULO II EDUCAÇÃO

6. Treinamento para profissionais da saúde, educação, transporte e assistência social para o atendimento humanizado da pessoa com deficiência;
7. Manter cursos básicos de LIBRAS, de no mínimo 30 horas para pelo menos 10% dos servidores municipais de cada Setor, para todos os familiares dos surdos e sociedade civil;
8. Garantia de vaga, ao público alvo da educação especial, em todas as escolas municipais, garantindo o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
9. Ações de formação continuada, de no mínimo 30 horas, com temas relacionados a educação do público alvo da educação especial, direcionada a todos os profissionais da educação;
10. Ampliar as campanhas de prevenção, conscientização e reflexão das questões que envolvem as pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, criando cartilhas e/ou guias de orientação que norteiem as famílias na busca de seus direitos e traga informação para a sociedade civil.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	025
Proc.	213/2018
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

19. Ações junto ao trânsito para a revisão da Legislação da Área Azul para utilização do "selo" fora da vaga da pessoa com deficiência;
20. Promoção de estudos e ações voltadas para a efetivação da garantia de livre mobilidade das pessoas com deficiência e acompanhantes no sistema de transporte coletivo intermunicipal junto aos órgãos estaduais (ARTESP);
21. Garantir recursos tecnológicos audiovisuais de acessibilidade para pessoas com deficiência nos sites e nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais;
22. Garantir a acessibilidade aos espaços públicos existentes, intensificando a parceria com o setor de fiscalização competente e com o COMDEF para o cumprimento da legislação vigente;
23. Ampliação e adaptação dos espaços de lazer e recreação nas praças públicas com criação de projetos pilotos;
24. Construção de banheiros adaptados em todos os espaços públicos, incluindo o Ginásio da Pista.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A execução do Plano Municipal de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
26. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").